



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES – ILA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Itália, Km 8 | Campus Carreiros | Rio Grande/RS | CEP: 96201-900
Tel.: (53) 3233-6614 | E-mail: ppgletras@furg.br | www.ppgletras.furg.br

ATA N. 1/2025

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande (PPGL/FURG) reuniu-se, por meio virtual, às 10h do dia 3 de abril, com o fim de deliberar as normativas internas para regulamentar os critérios para permissão ou vedação do acúmulo de bolsa com atividades remuneradas, além de estabelecer outros itens vinculados às cotas de bolsas vinculadas ao Programa.

A Instrução Normativa PROPESP/FURG N. 2, de 30 de agosto de 2023, e a Portaria CAPES n. 133, de 10 de julho de 2023, que dispõem sobre o acúmulo de bolsas de Mestrado e Doutorado concedidas pela CAPES no país, com atividades remuneradas, apontam a necessidade de os Programas de Pós-Graduação (PPG) estabelecerem seus critérios de implementação e distribuição de bolsas de estudo aos pós-graduandos do PPGL. Assim, a Comissão de Bolsas do PPGL decidiu o seguinte:

- . as bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com editais internos de distribuição de bolsas para Mestrado e Doutorado, levando em conta a Política de Ações Afirmativas da FURG e os resultados finais dos editais de seleções de cada ano, nas duas áreas do Programa, História da Literatura e Estudos da Linguagem;
- . levando em conta as duas áreas de concentração do PPGL/FURG, será aplicada a proporcionalidade de 50% das bolsas destinadas para alunos da área de História da Literatura e 50% para a área de Estudos de Linguagem;
- . os ingressantes do ano em curso têm precedência sobre os não bolsistas de anos anteriores;
- . os alunos que ingressaram no PPGL/FURG por meio de edital promovido pela Organização dos Estados Americanos (OEA) ou pelo Programa de Formação de Professores de Educação Superior de Países Africanos (ProAfri) têm cota de bolsa garantida, conforme exigência constante em seus respectivos editais;
- . os alunos selecionados na categoria “reingressantes” serão automaticamente posicionados no final da lista de classificação;

- . é permitido o acúmulo de bolsas com outros rendimentos, conforme o entendimento da Portaria CAPES n. 133, de 10 de julho de 2023. No entanto, alunos nessa condição serão automaticamente posicionados no final da lista de classificação, independentemente da posição. Quando o aluno que possui atividade remunerada manifestar o interesse em receber uma bolsa, deve fazer a indicação de seu trabalho;
- . o aluno que já foi bolsista CAPES em anos anteriores, deve ter em conta, ao manifestar o seu interesse, que o mesmo CPF não pode ultrapassar 24 meses de bolsa para Mestrado ou 48 meses para Doutorado, somando todos os períodos como bolsista, em diferentes momentos e/ou Programas;
- . o resultado de um edital interno fica vigente até que ocorra o próximo;
- . a manutenção da bolsa estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do discente bolsista, conforme o Regimento do PPGL/FURG, não podendo reprovar em qualquer disciplina e apresentar, semestralmente, por ocasião de cada rematrícula, o relatório de atividades em que evidencie a dedicação às atividades do seu curso. Também são critérios para a manutenção da bolsa de estudo: comprovação de pelo menos uma apresentação de trabalho em evento (com texto publicado nos respectivos anais), por ano, e/ou publicação de pelo menos um texto em periódico científico ou texto em livro, por ano; assiduidade nos eventos promovidos pelo PPGL/FURG (bancas, seminários, cursos livres, palestras, reuniões); realizar estágio de docência de acordo com a Deliberação n. 82/2014, do COEPEA/FURG (somente para os doutorandos); e fixar residência em Rio Grande ou em cidade circunvizinha.

Essa ata será encaminhada ao Conselho do Instituto de Letras e Artes para aprovação e regulamentação na forma de norma complementar.

Rio Grande, 3 de abril de 2025.

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas
Profa. Dra. Marina Pereira Penteado
Profa. Dra. Luciene Bassols Brisolara
Doutoranda Livia Ayter Santos

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal
do Rio Grande (FURG)